TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR REQUISITANTE: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aviamentos e materiais correlatos destinados à manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas nas oficinas terapêuticas de tecelagem, pintura e costura do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de São José dos Quatro Marcos/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais serão utilizados nas atividades terapêuticas desenvolvidas com os usuários do CAPS, visando garantir a continuidade das oficinas e das ações de cuidado em saúde mental.

1.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação dos requisitos legais.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das oficinas terapêuticas de tecelagem, pintura e costura desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

2.2. As oficinas constituem importantes instrumentos de cuidado em saúde mental, proporcionando aos usuários oportunidades de expressão, criatividade, desenvolvimento de habilidades manuais, interação social, fortalecimento da autoestima e estímulo à autonomia, contribuindo para o processo de reabilitação psicossocial.

2.3. Para a realização dessas atividades, é indispensável a disponibilidade de materiais específicos, tais como tecidos, linhas, agulhas, barbantes, tintas, pincéis, botões, zíperes, fitas e demais aviamentos necessários à execução das atividades propostas pelos profissionais responsáveis.

2.4. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde possui planejamento para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição regular dos materiais. Entretanto, considerando que o referido procedimento ainda não foi publicado, sua conclusão não ocorrerá em prazo compatível com a necessidade imediata do serviço.

2.5. A ausência dos materiais poderá comprometer a programação das oficinas, ocasionando a interrupção das atividades terapêuticas e prejuízos à

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

continuidade do acompanhamento dos usuários.

2.6. Dessa forma, a aquisição pretendida possui caráter pontual e transitório, com quantitativos estimados para aproximadamente 03 (três) meses de utilização, período necessário para assegurar a continuidade das oficinas enquanto são adotadas as providências administrativas para publicação e conclusão do procedimento licitatório regular.

2.7. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R$ 15.000,00, observados o limite legal vigente, a aferição do somatório das despesas de mesma natureza e os demais requisitos exigidos para a contratação direta.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	083.005.868	00078122	TECIDO - EM SACARIA ALVEJADO P/ PANOS DE PRATO E PANOS DE COPA 100% ALGODAO, LARGURA 0,70 CM.	ROLO	10
2	080.212.004	00068407	PINCEL - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO MADEIRA ARTESANATO, 12 PINCEIS - Nº 02	UN	5
3	080.212.005	00068407	PINCEL - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO MADEIRA ARTESANATO, 12 PINCEIS - Nº 04	UN	5
4	080.212.006	00068407	PINCEL - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO MADEIRA ARTESANATO, 12 PINCEIS - Nº 06	UN	5
5	080.212.007	00068407	PINCEL - KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA, TECIDO MADEIRA ARTESANATO, 12 PINCEIS - Nº 08	UN	5
6	080.210.811	291636-3	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA (TIPO ALTO RELEVO),PRONTA PARA USO, FIXACAO A FRIO,UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO NATURAIS DE ALGODAO,APLICADA COM PINCEL, PARA IMPRESSAO EM TECIDOS,ACONDICIONADO EM TUBOS DE 37ML,CORES DIVERSAS	UN	48
7	083.015.638	00074822	FITA DECORATIVA - FITA CETIM DUPLA MIMOSA, COMPOSICAO 100% POLIESTER, EM ROLO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO, POR 4 MM LARGURA, EM CORES VARIADAS	PEÇA	50
8	083.015.639	0004751	VIES - 100% ALGODAO, 24MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS	ROLO	50
9	083.010.120	264053-8	LINHA - 100% POLIESTER,COM ESPESSURA DE Nº 120,NA COR BRANCA,PARA MAQUINA DE COSTURA RETA	UN	15
10	083.010.231	0000	LINHA - PARA CROCHE 1000 CLEA. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	UND	100
11	111.003.063	00015458	BARBANTE - MULTICOLORIDO, Nº 4/6, COMPOSICAO 100% ALGODAO.	UN	84
12	083.005.869	00030216	TECIDO - TIPO TECIDO MALHA D, TIPO HELANCA (CACHARREL) 100% POLIESTER, CORES LISAS DIVERSAS,LARGURA 1,40 MTS	MT	60
13	080.010.674	184441-5	TINTA ACRILICA - PARA ARTESANATO,CORES VARIADAS	UN	64

3.1. As quantidades foram estimadas para atender ao consumo previsto durante aproximadamente 03 (três) meses de funcionamento das oficinas, considerando a frequência das atividades e a necessidade de reposição dos materiais.

4. DA NATUREZA DOS BENS

4.1. Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os produtos possuem natureza de bens de consumo, destinados à utilização nas atividades desenvolvidas pelo CAPS.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Administração, no Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

5.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e em condições adequadas de utilização.

5.4. A entrega deverá ocorrer em conformidade com as quantidades e especificações constantes na ordem de fornecimento.

5.5. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal ou gestor da contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos materiais ocorrerá:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades contratadas;

II – Definitivamente, após a conferência e constatação de que os materiais atendem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Os materiais poderão ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem divergências em relação às especificações, defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização.

6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

III – Garantir a qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

IV – Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos ou

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

estiverem em desacordo com as especificações;

V – Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes;

VI – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VII – Atender às solicitações e orientações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I – Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento;

II – Emitir as ordens de fornecimento correspondentes;

III – Receber e conferir os materiais entregues;

IV – Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;

V – Providenciar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente;

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A seleção deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Deverá ser observado, preferencialmente, o procedimento de dispensa eletrônica, conforme regulamentação aplicável ao Município.

9.4. A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada e instruída no processo administrativo.

10. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

10.2. A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza e o valor da contratação, observadas as possibilidades de simplificação legalmente

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

admitidas para contratações de pequeno valor.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

11.2. O valor foi estabelecido com base em pesquisa de preços a ser juntada aos autos do processo administrativo, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.3. O valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e respeitar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a aferição das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente, em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor competente.

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
08	02	2057	Manutenção Do Programa CAPS	3.3.90	279	621

13. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

13.2. O pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido na regulamentação municipal e no instrumento de contratação, observadas as exigências legais e a disponibilidade financeira.

13.3. Não será realizado pagamento por materiais não entregues ou recusados pela Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais, registrar eventuais ocorrências e comunicar à autoridade competente as irregularidades identificadas.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

14.3. A gestão da contratação deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da formalização do instrumento contratual ou equivalente, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

15.2. O prazo de vigência deverá ser compatível com a natureza pontual da aquisição e com o período estimado de utilização dos materiais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, a extensão do dano e as disposições legais e regulamentares pertinentes.

17. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação mostra-se adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS e a impossibilidade de aguardar a conclusão do procedimento licitatório regular sem risco de interrupção das atividades.

17.2. A aquisição possui caráter pontual, limitada ao quantitativo estimado para aproximadamente 03 (três) meses de utilização, devendo a Administração prosseguir com o planejamento e a realização do Pregão Eletrônico destinado ao atendimento regular da demanda.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. Este Termo de Referência deverá orientar a seleção do fornecedor e a execução do fornecimento, vinculando a contratada às condições nele estabelecidas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de outubro de 2026.

_____

Jéssica Araújo Batista

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

Chefe de Departamento – Gestão em Saúde
Portaria nº 129/2023

_____

Luciana Maria Tosti de Lima
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 164/2025

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ARAUJO BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80

CÓDIGO DE ACESSO
7E9F52940F314AB383A081D31B7F5079

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA ARAUJO BATISTA em 19/11/2026 13:16:06
CPF:***.***-.251-75
Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA